

AUTORIZAÇÃO

Considerando os termos do **Estudo Técnico Preliminar n.º 004/2022/STI**, notadamente o disposto no Item 3, assim como o teor do **Termo de Referência n.º 004/2022/STI**, especialmente os apontamentos feitos em seus Itens 8 e 9, fica **AUTORIZADA** a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e atualização dos softwares da central de comutação telefônica, na modalidade inexigibilidade, haja vista a inviabilidade da competição devidamente explicitada nos supracitados documentos, cujos atos procedimentais e contratação devem reverenciar a legislação pátria vigente, em particular a Lei n.º 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Superintendência do Grupo Executivo de Licitação para providências na elaboração da minuta do contrato e demais atos necessários ao cumprimento da legislação que rege a matéria, com a posterior remessa do feito à Procuradoria Geral para elaboração do respectivo parecer jurídico.

Cuiabá – MT, 25 de abril de 2022.


EDUARDO BOTELHO
Presidente


MAX RUSSI
Primeiro Secretário

